

Aprovado
em reunião de
8/6/67
H. B. P.

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROJETO DE LEI Nº. 33/67~~ - 214, de 8.6.67

Abre o Crédito Especial de NCr\$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), e da outras providências:-

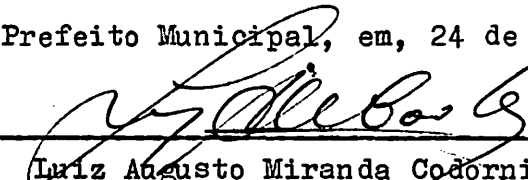
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Especial de NCr\$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para cobertura das despesas ocorridas com aquisição de móveis para a Prefeitura Municipal;

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade os excessos de arrecadação.-

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 24 de maio de 1967

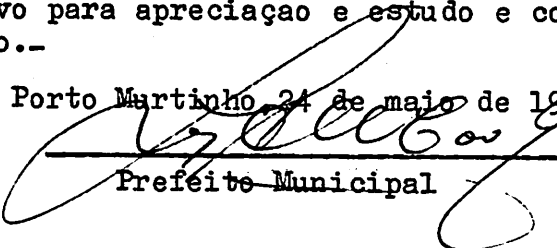

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal.-

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Devido a grande necessidade que ainda se apresenta em relação a aquisição de móveis para esta Prefeitura, e como atualmente está se apresentando móveis de pouco uso e relativamente baratos, como sejam os do Banco da Lavoura e outros, é que faz jus a elaboração do presente Projeto de Lei que envio a essa Casa do Legislativo para apreciação e estudo e consequentemente a sua aprovação.-

Porto Martinho, 24 de maio de 1967


Prefeito Municipal